

FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – EDITAL Nº05/2014

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (NAEE)

O Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico (NDA), no uso de suas atribuições, e por ordem do Prof. Jolmar Luis Hawerth, Diretor executivo da Faculdade, torna público o Edital de Seleção do Programa de Monitoria do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE).

01. Das vagas

Serão destinadas 04 (quatro) vagas, 02 (duas) para atuarem no turno Noturno e 02 (duas) para o Matutino, para o programa de monitoria, abertas para todos os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

Do total de vagas, 02 (duas) serão remuneradas, sendo uma para o turno Matutino e outra para o turno Noturno. As outras 02 (duas) vagas serão voluntárias.

02. Das atribuições do monitor

São atribuições do monitor

- I- assistir ao NAEE no atendimento extra classe aos alunos com deficiência;
- II- prestar atendimento individual ou coletivo extra classe aos alunos com deficiência que necessitem de apoio técnico ao processo ensino-aprendizagem;
- III- realizar leituras suplementares para o auxílio às atividades desenvolvidas;
- IV- elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas.

É vedado ao aluno monitor

- I. executar funções administrativas;
- II. exercer a monitoria no seu horário de aula;
- III. elaborar ou corrigir provas e exames;
- IV. acumular monitorias e bolsas;
- V. atribuir notas e frequência.

2.1 Não haverá distinção quando às atribuições e cumprimento da carga horária semanal entre os monitores bolsistas e os voluntários.

03. Do início e duração das atividades:

De 20 de outubro a 31 de outubro os alunos selecionados participarão de uma capacitação sendo este um pré-requisito para a continuidade no programa.

O início das atividades do(a) monitor(a) será no dia 01 de novembro de 2014 com término em 30 de setembro de 2015. No mês de janeiro, durante o recesso das aulas, haverá interrupção dos trabalhos com retorno no início das atividades acadêmicas de 2015/1.

O contrato poderá ser renovado por mais dois semestres letivos, mediante proposta do professor coordenador responsável pelo NAEE que avaliará o desempenho do monitor.

04. Da carga horária e remuneração:

4.1 A carga horária para monitoria do NAEE é de 12 (dozes) horas semanais.

4.2 O valor mensal da Bolsa para o monitor do NAEE será de R\$200,00 (duzentos reais).

05. Das inscrições:

O aluno deverá inscrever-se no NDA (coordenação de cursos) no período de 10 a 16 de outubro de 2014.

5.1 No ato da inscrição devem ser informados as informações pessoais do discente (nome completo, RG, CPF e comprovante de residência), comprovação de matrícula e dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar para qual turno está se candidatando.

06. Das condições necessárias à inscrição:

São requisitos para que o aluno se inscreva neste Programa de Monitoria do NAEE:

- I. ser aluno da graduação regularmente matriculado no presente semestre letivo;
- II. estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- III. não estar exercendo as funções de monitor em outra disciplina;
- IV. ter disponibilidade de tempo, de 06 horas semanais, para exercer a monitoria, apresentando, assinada, a declaração de disponibilidade de tempo.

07. Da seleção dos candidatos:

O Processo de seleção é de responsabilidade do professor(a) coordenador(a) do NAEE. O período da seleção dos candidatos será de 17 a 22 de outubro de 2014.

Para a seleção serão considerados:

- I – análise do Histórico Escolar, que será emitido pela Secretaria e encaminhado ao professor coordenador do NAEE;
- II – entrevista com o professor coordenador do NAEE.

7.1 Os primeiros lugares dos turnos matutino e noturno serão contemplados com a monitoria remunerada. Aos segundos lugares dos turnos matutino e noturno será disponibilizada a monitoria voluntária.

08. Da Divulgação do resultado:

A divulgação do resultado tem data prevista para 23 de outubro de 2014. Será divulgada uma lista de classificação para o turno Noturno e outra para o turno Matutino.

O resultado da seleção será informado ao aluno por meio de Edital de divulgação dos resultados a ser divulgado nos veículos de comunicação da Faculdade.

O(a) professor(a) coordenador(a) responsável do NAAE deverá encaminhar a Secretaria, a Ata de Resultado de Seleção para Monitoria, ANEXO I, devidamente preenchida e assinada, com todas as informações solicitadas.

09. Do acompanhamento mensal e critérios de permanência

Os alunos selecionados serão capacitados em curso de formação básica de Libras que será ministrado pelo Coordenador do NAAE.

Mensalmente o Coordenador do NAAE avaliará a evolução e o conhecimento do monitor em Libras sendo esse um critério de permanência na monitoria. Caso o aluno não consiga apreender a nova linguagem poderá, mediante relatório de avaliação de desempenho realizado pelo Coordenador do NAAE, ser desligado do programa. Também serão avaliados mensalmente a criatividade, o dinamismo e a pro atividade do monitor.

O resultado do Acompanhamento Mensal será estabelecido como critério de permanência neste Programa de Monitoria tendo como base os seguintes critérios:

- Nota 1: Avaliação mensal de desempenho em Libras: 100 pontos
- Nota 2: Criatividade, Dinamismo, Pro atividade: 100 pontos
- A média final entre a Nota 1 e a Nota 2 deverá ser acima de 60 para a permanência do Monitor no Programa.

10. Assinatura do Termo de Monitoria

1. A assinatura do termo de monitoria acontecerá no período de 23 a 29 de outubro de 2014;
2. Será permitida a assinatura de termo de monitoria aos alunos relacionados na Ata de Resultado de Seleção encaminhada pela Coordenação do NAAE ao NDA.

11. Renovação e Seleção da Monitoria.

1. O período máximo de atuação do monitor do NAAE é de 4(quatro) semestres;
2. O(a) professor(a) orientador(a) deverá identificar na ata de resultados os alunos que estão renovando desde que o aluno esteja regularmente matriculado.

12. Das Disposições finais:

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico juntamente com o(a) professor(a) coordenador(a) responsável do NAAE.

Vitória/ES, 9 de outubro de 2014.

Profa. Cláudia Câmara de Jesus Weindler
Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico